

PORTARIA Nº 133/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa Nº 003/2024/SAD, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, firmado em 17/04/2024 e publicado em 19/04/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Fabrizio Carraro Gallucci**, Matrícula. 7084119, para exercer a gestão do Termo de Dispensa Nº003/2023/SAD do processo nº 2024006979, cujo objeto é a compra de material de consumo (café moído), para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo**, matrícula 11.776, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido Termo de Dispensa e o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme SEI – 2024-06000355– Memorando nº 077/2024/SDSP/DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Jean Carlos da Silva Francelino**, matrícula nº 7287, Carteira

Nacional de Habilitação 05325930222, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº 130/2024/SIOP

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Marcos Aurélio Chagas**, matrícula nº 31219 Carteira Nacional de Habilitação 03198477556 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2024

PRORROGA O PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Administração Pública, ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em dano ao erário;

CONSIDERANDO que o prazo da Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 007/2024, foi de 90(noventa) dias;

CONSIDERANDO o volume de informações levantadas e a necessidade de novas investigações;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado não foi suficiente para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos instaurados pela Resolução CGM nº 007/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 019/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Processos 2023044662 e 2023044671 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023004899 referente a aquisição de equipamentos e insumos de informática.

FISCAL:	EDSON EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 30068
SUPLENTE:	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023/HMJ

**PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
– HMJ e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2023/HMJ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA ALMOXARIFADO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ - BAIRRO JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 21/02/2024 e término em 18/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Exe-